EDITAL Nº 122/2025/CMS

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS-RS

O Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Municipal nº 948/1991, o Decreto Executivo nº 2.594/2013 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, CONVOCA os interessados a se inscreverem para participar da eleição destinada à composição do Conselho Municipal de Saúde.

---

1. DAS VAGAS

A eleição destina-se ao preenchimento das vagas dos seguintes segmentos:

1.1 Trabalhadores da área da saúde (profissionais que representam as categorias profissionais do setor);

1.2 Usuários do SUS (representantes da sociedade civil).

---

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde com a secretaria do Conselho, Sra. Carla na Rua Felipe Bender, nº 170, Centro, Três Coroas-RS.

2.2 O período de inscrições ocorrerá do dia 05/01/2026 a 16/01/2026, das 8h às12h, 13h às 17h de segunda a quinta-feira e 8h às 16h na sexta-feira.

---

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Trabalhadores da área da saúde (Profissionais)

A categoria profissional deverá apresentar:

- Correspondência manifestando o interesse e os objetivos da categoria em participar do Conselho, indicando um representante titular e um suplente;
- A correspondência deve ser subscrita por profissionais atuantes no município, comprovando a anuência da categoria;
- Os profissionais indicados deverão apresentar:
  - Declaração de inscrição no respectivo órgão de classe;

- Documento de identidade.

3.2 Usuários do SUS (Entidades da Sociedade Civil)

As entidades representativas deverão apresentar:

- Ata de constituição e estatuto, ou outro documento que comprove existência legal e funcionamento regular, garantindo legitimidade para representar os Usuários do SUS.
- Comprovante de inscrição no CNPJ

---

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, estas serão analisadas pelo Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde, que verificará o atendimento às exigências deste Edital.

---

5. DOS RECURSOS

5.1 Os interessados que tiverem suas inscrições indeferidas terão 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Homologação para apresentar recurso.
5.2 O Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde terá 48 horas para apreciar os recursos interpostos.
5.3 Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde.
5.4 Concluída a análise dos recursos, será publicada a relação final de habilitados, observada a composição dos segmentos.

---

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A relação final dos habilitados será encaminhada à plenária para votação.
6.2 Os três candidatos mais votados de cada segmento serão nomeados e empossados como titular e suplente, respectivamente.

---

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A função de Conselheiro é de relevante interesse público, não sendo remunerada.
7.2 O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos
7.3 Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pelo Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Vilmar Teodoro
Assinado de forma digital por Vilmar Teodoro
Dados: 2025.12.11 10:28:15 -03'00'